

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2022  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE  
UBIRATÃ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRÂNSITO NA 37ª CIRETRAN DE UBIRATÃ**

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, a seguir denominado **DETRAN/PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.206.513-0001/40, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, CEP 82800-900, nesta Capital, representado por seu Diretor Geral **ADRIANO FURTADO**, portador da cédula de identidade nº 5.967.795-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 829.204.607-78, e o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.096/0001-10, com sede na Rua/Av Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, Bairro, CEP 85.440-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**, RG nº 4.312.558-3 e CPF nº 600.760.209-59, acordam em firmar o presente termo, com **processo protocolado nº 17.417.066-5**, observado, no que couber, o disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 4.189/2016, e Decreto Estadual nº 4.662/2016 (Regulamento do DETRAN/PR), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a cooperação entre o **DETRAN/PR** e o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** visando atender o interesse público coletivo, na efetiva prestação de serviços à população, relativos às áreas de veículos, administração, habilitação e Infrações de Trânsito, no âmbito da **37ª Circunscrição Regional de Trânsito de Ubiratã**, mediante a indicação de servidor(es) do município devidamente capacitado(s) pelo **DETRAN/PR**, observando sempre o disposto na **Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, bem como nas **Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, **Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN**, e **Atos do Diretor Geral e nos Manuais de Procedimentos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR**.

**Parágrafo Primeiro:**

O(s) servidor(es) cedido(s), deverá(ão) cumprir a mesma jornada de trabalho do órgão onde se encontra lotado, ou seja, das 08:00h às 17:00h, com 01 (uma) hora de intervalo, totalizando 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo que seu descumprimento implicará em advertência verbal e a reincidência, em rescisão do presente ajuste.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a prestação de serviços, objeto deste termo, o **MUNICÍPIO** indicará servidor(es) de seu quadro funcional (estatutário), com ensino médio completo para, depois de submetido(s) aos cursos de vistoria e identificação de veículos automotores e procedimentos das Áreas de Veículos e Habilitação a serem ministrados pelo **DETRAN/PR**, ou outras formas de treinamento constantes no **Manual de Procedimentos do DETRAN/PR**, venha a desempenhar as atividades propostas neste TERMO, e ou substituir outro em eventuais impedimentos.

### Parágrafo Primeiro:

É expressamente vedada a indicação de funcionários municipais que sejam ou tenham parentesco até terceiro grau com proprietários de Centro de Formação de Condutores e Despachantes de Trânsito. Ficará de inteira responsabilidade do Município os pagamentos dos salários do servidor municipal cedido, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, provenientes da execução do presente

### Parágrafo Segundo:

O **MUNICÍPIO** responderá integralmente, pelos danos que seu(s) funcionário(s) venha(m) a causar ao **DETRAN/PR** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício de suas atividades.

### Parágrafo Terceiro – Da Gestão e Fiscalização:

- a) Por parte do **DETRAN/PR**, a gestão ficará a cargo do servidor Francisco Rogério de Figueiredo, RG nº 5.743.019-2 e CPF nº 734.155.889-04, e a fiscalização à cargo do servidor Silvio Bartz, RG nº 3.342.404.3 e CPF nº 687.573.109-63.
- b) Por parte do **MUNICÍPIO** ficará a cargo do servidor Vanderlei da Silva Sampaio, RG nº 6.764.549-9 e CPF nº 026.781.029-63.
- c) Aos gestores cabe a responsabilidade pelas anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas a execução do termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Ao fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo. O acompanhamento e monitoramento do termo ocorrerá mediante a apresentação de relatórios, quando solicitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O(s) servidor(es) cedido(s) pela Prefeitura, será submetido aos cursos de treinamento que forem determinados pelo DETRAN/PR nas **Áreas de Veículos e Habilitação**, a serem ministrados pelo DETRAN/PR, ou outras formas de treinamentos constantes no Manual de Procedimentos do DETRAN/PR, para que venha desempenhar as funções constantes nas

cláusulas primeira e segunda, sob a supervisão e fiscalização deste, arcando o **MUNICÍPIO** com as despesas de estada de seu servidor;

**Parágrafo Primeiro:**

Poderá o DETRAN/PR, por intermédio de sua administração, solicitar a remoção do funcionário municipal ali alocado, no caso de ser o respectivo servidor considerado **INAPTO** ao desempenho das funções já especificadas nas cláusulas primeira e segunda.

**Parágrafo Segundo:**

No caso de má conduta, ou descumprimento das obrigações assumidas pelo servidor municipal cedido, com ciência ao Departamento de Recursos Humanos do **MUNICÍPIO**, do **DETRAN/PR** e ainda do **chefe da CIRETRAN**, será solicitado o afastamento do servidor, que deverá ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, incluindo neste prazo, o treinamento/capacitação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em caso de remoção, férias ou qualquer outra causa que impossibilite o funcionário cedido de continuar exercendo suas funções, o Município deverá prévia e expressamente dar ciência ao DETRAN/PR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando outro funcionário para treinamento/substituição.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A atividade discriminada no presente termo possui caráter personalíssimo, não podendo ser desempenhada por pessoa estranha ao quadro de funcionários municipais.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente termo não gera obrigações financeiras ou vínculos trabalhistas, previdenciários ou fundiários entre o funcionário cedido e o DETRAN/PR, sob nenhuma hipótese ou condição.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado a qualquer tempo por interesse administrativo das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem interrupção do curso normal de execução do TERMO.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O termo terá sua validade a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, às custas do DETRAN/PR, respondendo o **MUNICÍPIO** por todas as despesas que dele decorrem.

**CLÁUSULA NONA:**

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo as disposições do presente instrumento, somente poderão ser efetivadas através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente de forma a serem produzidos os seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, datado eletronicamente.

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO FURTADO**  
Diretor Geral do DETRAN/PR

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

\_\_\_\_\_  
**VALMIR ANTONIO MORESCHI**  
Diretor de Operações do DETRAN/PR<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO**  
Gestor pela Prefeitura de Ubiratã

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ROGÉRIO DE FIGUEIREDO**  
Gestor pelo DETRAN/PR

\_\_\_\_\_  
**SILVIO BARTZ**  
Fiscal pelo DETRAN/PR

<sup>1</sup> Assinatura autorizada pela Portaria nº402/2022-DG, publicada no DIOE 11168 em 04/05/2022.



ePROCOLO



Documento: **063.2022UBIRATACessaodefuncionarios.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em 18/05/2022 11:33, **Adriano Marcos Furtado** em 26/05/2022 21:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Rogerio de Figueiredo** em 16/05/2022 14:20, **Valmir Antonio Moreschi** em 16/05/2022 14:34, **Silvio Bartz** em 16/05/2022 16:05.

Assinatura Simples realizada por: **Vanderlei da Silva Sampaio** em 18/05/2022 14:06.

Inserido ao protocolo **17.417.066-5** por: **Marina Ferreira da Silva** em: 16/05/2022 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**3321614406531cf3481226e3209de26a**.



## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº063/2022

#### I – PARTES CONVENIADAS

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR (CNPJ nº 78.206.513/0001-40)

Prefeitura Municipal de Ubitatã (CNPJ nº 76.950.096/0001-10)

#### II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este termo normatiza a cooperação entre o **DETRAN/PR** e o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** visando atender o interesse público coletivo, na efetiva prestação de serviços à população, relativos às áreas de veículos, administração, habilitação e Infrações de Trânsito, no âmbito da **37ª Circunscrição Regional de Trânsito de Ubitatã**, mediante a indicação de servidor(es) do município devidamente capacitado(s) pelo **DETRAN/PR**.

#### III - METAS A SEREM ATINGIDAS

A celebração deste termo ampliará a qualidade dos serviços prestados à população, tornando-o ágil e possibilitando a fluidez nos procedimentos operacionais e administrativos.

Cumprimento das seguintes funções:

- A prestação de serviços ofertados pela Unidade Operacional da 37ª Circunscrição Regional de Trânsito de Ubitatã, que abrangem atividades administrativas: secretaria, malote, recebimento e encaminhamento de protocolos integrados, atendimento telefônico e outras atividades correlatas.
- Atividades operacionais na área de veículo, habilitação e infrações de trânsito.

#### IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nesse processo de disponibilidade funcional, o servidor que for integrar a equipe de trabalho do DETRAN/PR, deverá executar as funções em tempo continuado, obedecendo todo cronograma de datas e horários do DETRAN/PR. Funções: vistoria, biometria, recepção, montagem e revisão de processos de habilitação, veículo, infrações de trânsito e serviços administrativos.

#### V – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado a qualquer tempo por interesse administrativo das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem interrupção do curso normal de execução do TERMO.

#### Aprovação:

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO FURTADO**  
Diretor Geral do DETRAN/PR

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubitatã



ePROTOCOLO



Documento: **063.2022PLANO DETRABALHO Cessa de funcionarios.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em 18/05/2022 11:33, **Adriano Marcos Furtado** em 26/05/2022 21:08.

Inserido ao protocolo **17.417.066-5** por: **Marina Ferreira da Silva** em: 16/05/2022 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**847dd38b99ed67c239830391f14c1cc5**.

**Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 992/2021 – COAD – DG**

**Designar,** Bianca Carvalho Dornelles da Graça, RG: 12.586.355-8 e CPF: 016.410.249-33, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, RG: 6.273.946-0 e CPF: 036.003.239-70, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio nº 016/2017, celebrado com o Departamento de Transporte Oficial do Estado – DETO, que tem por objeto a disponibilização das informações constantes na base de dados do DETRAN/PR, até a vigência final do mesmo, no lugar de Mary Hellen Teles Chaves e Holígina de Souza. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 994/2021 – COAD – DG**

**Designar,** Bianca Carvalho Dornelles da Graça, RG: 12.586.355-8 e CPF: 016.410.249-33, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora**, e Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, RG: 6.273.946-0 e CPF: 036.003.239-70, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio nº 009/2018, celebrado com a Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN, que tem por objeto permitir a entrada de recursos de Auto de Infração para os autos de competência da SETRAN Curitiba e cadastramento de usuários para utilizar o DETRAN+, no lugar de Mary Hellen Teles Chaves e Holígina de Souza. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 995/2021 – COAD – DG**

**Designar,** Bianca Carvalho Dornelles da Graça, RG: 12.586.355-8 e CPF: 016.410.249-33, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora**, e Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, RG: 6.273.946-0 e CPF: 036.003.239-70, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio nº 022/2018, celebrado com a Coordenação da Receita do Estado -CRE, que tem por objeto a replicação (carga) de dados do sistema DCV, especificamente: dados de veículos, processos de veículos, histórico de veículo, leilão, CNH, detalhes cadastrais de pessoas jurídicas e de identidades financeiras, apreensão/perdimento RFB, bem como dados auxiliares de domínio de problema (tabelas descritivas) do DETRAN/PR para ambiente de dados da CRE, no lugar de Mary Hellen Teles Chaves e Holígina de Souza. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 996/2021 – COAD – DG**

**Designar,** Bianca Carvalho Dornelles da Graça, RG: 12.586.355-8 e CPF: 016.410.249-33, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora**, e Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, RG: 6.273.946-0 e CPF: 036.003.239-70, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio nº 011/2019, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem -DER, que tem por objeto a disponibilização da função: “Baixa de Veículos em Lotes” no Módulo Veículos, por parte do DETRAN/PR ao DER/PR, para que o mesmo possa realizar os procedimentos de baixa de veículos leiloados pela sua respectiva Comissão de Leilão, no lugar de Mary Hellen Teles Chaves e Holígina de Souza. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 997/2021 – COAD – DG**

**Designar,** Bianca Carvalho Dornelles da Graça, RG: 12.586.355-8 e CPF: 016.410.249-33, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora**, e Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, RG: 6.273.946-0 e CPF: 036.003.239-70, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio nº 001/2021, celebrado entre este Departamento e o Ministério do Trabalho, através da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, que tem por objeto a liberação do acesso aos registros de condutores de veículos em instrutores no controle biométrico presente no sistema de Consulta propriedade e histórico de propriedade de veículos, com pontuação de condutores registrados junto ao DETRAN/PR, no lugar de Mary Hellen Teles Chaves e Holígina de Souza. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 998/2021 – COAD – DG**

**Designar,** Bianca Carvalho Dornelles da Graça, RG: 12.586.355-8 e CPF: 016.410.249-33, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora**, e Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, RG: 6.273.946-0 e CPF: 036.003.239-70, servidor deste Departamento de

Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio nº 002/2021, celebrado entre este Departamento e o Paraná Previdência - PRPREV, que tem por objeto a disponibilização de solução biométrica, até a vigência final do mesmo, no lugar de Mary Hellen Teles Chaves e Holígina de Souza. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

53300/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2022  
PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cooperação entre o DETRAN/PR e o MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, visando atender o interesse público coletivo, na efetiva prestação de serviços à população, relativos às áreas de veículos, administração, habilitação e Infrações de Trânsito, no âmbito da 37ª Circunscrição Regional de Trânsito de Ubiratá, mediante a indicação de servidor(es) do município devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR, observando sempre o disposto na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como nas Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e Atos do Diretor Geral e nos Manuais de Procedimentos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

**Autorização:** Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 10/05/2022.

**Protocolo:** nº 17.417.066-5

**Vigência:** A vigência do presente termo será de 60 (sessenta) meses, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Paraná.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 516/2022 – DG**

**Designar,** Francisco Rogério de Figueiredo, RG nº 5.743.019-2 e CPF nº 734.155.889-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** e Silvio Bartz, RG nº 3.342.404.3 e CPF nº 687.573.109-63, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº 063/2022, celebrado entre este Departamento e o Município de Ubiratá, visando atender o interesse público coletivo, na efetiva prestação de serviços à população, relativos às áreas de veículos, administração, habilitação e Infrações de Trânsito, no âmbito da 37ª Circunscrição Regional de Trânsito de Jaguariaíva, mediante a indicação de servidor(es) do município devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 23 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

53301/2022

**Procuradoria Geral do Estado****DELIBERAÇÃO N.º 20/2022 – CSPGE**

**Protocolo:** 18.067.259-1 – 30/22-CSPGE.

**Interessada:** Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.

**Assunto:** Nova proposta de acordo – autos 0000048-67.2016.8.16.0004 (Del. 42/2021-CSPGE).

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1148ª sessão ordinária virtual do dia 26 de maio de 2022, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo **deferimento da proposta de acordo/parcelamento**, pelos mesmos argumentos do Procurador da causa e nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 26 de maio de 2022.

**Leticia Ferreira da Silva**

Presidente do Conselho Superior

**Marco Aurélio Barato**

Conselheiro-Relator

53172/2022

**Secretaria da Administração****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 35366522**

Documento emitido em 31/05/2022 15:18:14.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11186 | 30/05/2022 | PÁG. 5Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Logística para Contratações Públicas-

rio - PE nº 1.741/2021-SRP-Homologação

de nº PE 1.741/2021 - SRP, tipo menor preço, composto por 13 (treze) lotes,